

# Boletim de Serviço

nº 893, de 26 de março de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>04</b>
Portaria - SEI nº 323, de 25 de março de 2024 .....	04
Portaria - SEI nº 352, de 25 de março de 2024 .....	05
Portaria - SEI nº 353, de 25 de março de 2024 .....	06
Portaria - SEI nº 354, de 25 de março de 2024 .....	07
Portaria - SEI nº 355, de 26 de março de 2024 .....	08
Portaria - SEI nº 366, de 25 de março de 2024 .....	09
Portaria - SEI nº 388, de 21 de março de 2024 .....	10
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>11</b>
Portaria - SEI nº 393, de 25 de março de 2024 .....	11
Portaria - SEI nº 395, de 26 de março de 2024 .....	12

Portaria - SEI nº 323, de 25 de março de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o **Resultado Final**, após período de recursos, referente ao Processo Seletivo de Chefia da **Unidade de Laboratório de Análises Clínicas**:

CPF	CLASSIFICAÇÃO
***125.736**	89,00
***290.256**	86,20
***339.506**	66,00
***030.656**	58,00

Art. 2º A classificação dos candidatos refere-se ao resultado do processo seletivo realizado pela Comissão de Seleção de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e homologado pelo Colegiado Executivo, cabendo avaliação e aprovação pela Ebsersh Sede.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 352, de 25 de março de 2024

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG)**, no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD),

**RESOLVE:**

Publicar o trânsito em julgado da decisão do Colegiado Julgador do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), SEI [37633669](#), nos seguintes termos:

<b>Processo</b>	<b>Decisão</b>	<b>Medida Disciplinar</b>
23537.037778/2023-16	Decisão nº 8 de 25 de março de 2024	Absolvição

(Assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 353, de 25 de março de 2024

**PROCESSO Nº 23537.037961/2023-11**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO E PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a Comissária Ariane Flávia Almeida Lage, Matrícula SIAPE nº 184\*\*\*\*, ocupante do cargo Médico- Clínica Médica, e designar Luciana Ribeiro Resende, Matrícula SIAPE nº 225\*\*\*, ocupante do cargo Analista Administrativo - Biblioteconomia, para atuar como Comissária e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.037961/2023-11, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 354, de 25 de março de 2024

**PROCESSO Nº 23537.017461/2023-63**  
**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO E PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a comissão Ariane Flávia Almeida Lage, Matrícula SIAPE nº 184\*\*\*\*, ocupante do cargo Médico- Clínica Médica, , e designar Bianca Ferreira Di Pietra, SIAPE nº 215\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG, para atuar como Comissão e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.027590/2023-60, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 355, de 26 de março de 2024

**PROCESSO Nº 23537.035445/2023-52**  
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 109, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 853, de 26 de janeiro de 2024, referente ao Processo nº 23537.035445/2023-52 , ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 59/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([37668896](#)), 26 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 366, de 25 de março de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFGM), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Resultado preliminar da 1ª Fase -Análise Curricular do Processo Seletivo de **Chefia da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica:**

CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO PARA 2ª FASE
***290.256**	17,0	SIM
***584.236**	13,0	SIM
***541.856**	10,0	SIM
***208.726**	9,5	SIM

Art. 2º Ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo, conforme previsto no parágrafo único do art. 16 da Norma 02/2022 DGP/Ebserh *“O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.”*

Art. 3º Informar que os Pedidos de Recurso deverão ser enviados à Comissão de Seleção de Chefias do HC-UFGM, por meio do e-mail: [selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br) no prazo de 2 (dois) dias úteis (**27/03/2024 e 28/03/2024**). Os recursos deverão ser apresentados por meio do Formulário anexo. Não serão aceitos questionamentos efetuados por outro meio que não o acima descrito.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC-UFGM/Ebserh

Portaria - SEI nº 388, de 21 de março de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Oftalmoscópio Binocular Indireto (OBI)** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

.Guilherme Pereira Costa, SIAPE: 229\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação  
. Alexandre Peixoto Maia, SIAPE: 226\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 393, de 25 de março de 2024

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([36961297](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição parcelada de materiais químicos e laboratoriais para garantir à assistência à saúde, buscando a melhoria contínua na qualidade assistencial no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG/Ebserh em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Augusto Cesar Carvalho Rodrigues, SIAPE: 224\*\*\*\*

III- Jéssica Beatriz Silva Lopes , SIAPE: 330\*\*\*\*

Art. 3º A Equipe Técnica de Suporte será composta por:

I- Shinfay Maximilian Liu, SIAPE: 176\*\*\*\*

Art. 4º A Equipe de fiscalização de Contrato será composta pelos seguintes membros:

I - Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\*-Gestor do Contrato

II - Augusto Cesar Carvalho Rodrigues, SIAPE: 224\*\*\*\*-Fiscal do Contrato

III - Jéssica Beatriz Silva Lopes, SIAPE: 330\*\*\*\*-Fiscal do Contrato

Art. 5º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 395, de 26 de março de 2024

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([37544938](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição, **em regime de consignação**, de órteses, próteses e materiais especiais para o **Serviço de Eletrofisiologia**, em substituição ao pregão 28/2023, com objetivo de garantir a continuidade da assistência dos usuários do HC-UFMG/Ebserh em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Omar Dario Castro, SIAPE: 326\*\*\*\*

III- Daniela Santos Pimenta , SIAPE: 221\*\*\*\*

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Contrato será composta pelos seguintes empregados.

I- Cecília Siqueira, SIAPE: 225\*\*\*\*-Gestora do Contrato

II- Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215\*\*\*\*- Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
(assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**